

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO
ACADEMY OF PHYSICAL EDUCATION VIBORG
EDITAL DRE nº023/19

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no **Processo Seletivo** de alunos do curso de **Educação Física** para concorrerem às bolsas oferecidas pela **Academy of Physical Education Viborg** (www.giv.dk), Dinamarca, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinadas na Resolução Normativa PUC nº 010/12. O período de intercâmbio na Instituição estrangeira será o **segundo semestre de 2019** (de 15 de agosto a 18 de dezembro de 2019).

I. Das Disposições Gerais

1. O Processo Seletivo é dividido em duas etapas: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição parceira.
2. A PUC-Campinas indicará à Instituição parceira os três alunos que obtiverem maior pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo.
3. O resultado final do Processo Seletivo é comunicado pela Instituição parceira à PUC-Campinas, que entrará em contato com os alunos selecionados;
4. O intercâmbio terá duração de 1 (um) semestre letivo, se iniciando em 15 de agosto a 18 de dezembro de 2019.

II. Do Calendário Geral

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	Até 03/04/2019	Departamento de Relações Externas – DRE, Prédio da Reitoria, Campus I (mediante agendamento prévio)
Seleção	04/04 à 09/04/2019	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	10/04/2019	Página do DRE www.puc-campinas.edu.br/dre (após as 17:00h)

Prazo para confirmação ou desistência dos selecionados	12/04/2019, até às 12:00h	Por e-mail ao DRE dre.atendimento@puc-campinas.edu.br
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	15/04/2019	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I

III. Dos Requisitos do Candidato

6. São requisitos para a inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física da Universidade;
- II. Ter cursado, no mínimo, um (01) ano acadêmico na PUC-Campinas;
- III. Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
- IV. Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
- V. Não ter pendências financeiras com a Universidade;
- VI. Possuir entre 18 e 30 anos de idade;
- VII. Ser fluente na língua inglesa.

IV. Das bolsas oferecidas e gastos do aluno

7. A Academy of Physical Education Viborg oferece bolsa de estudos no valor de DKK 18.195,00 (aproximadamente USD 2.800,00 dólares) que incluem: hospedagem, refeições e o curso durante os quatro meses para os alunos por ela selecionados. O valor completo do programa incluindo: acomodação, material, excursões, refeições, curso, taxa de inscrição e taxa para o departamento de imigração é de DKK 42.210,00 (aproximadamente USD 6.400,00 dólares). Os demais gastos não cobertos pelo valor da bolsa devem ser realizados pelo estudante.

8. Cabe ao estudante cobrir as despesas com taxa de inscrição, material (obrigatório), no valor de DKK 24.015,00 (aproximadamente 3.600,00 dólares), assim como despesas opcionais. Este valor deverá ser pago, em forma de remessa bancária, para a escola assim que for confirmada a bolsa.

9. É de responsabilidade exclusiva do aluno cobrir todas as despesas com sua viagem, como passagem aérea, visto, seguro saúde, gastos jurídicos e quaisquer outros que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio.

V. Da Inscrição e da Entrega de Documentação

10. A inscrição deve ser realizada no DRE - localizado no Campus I, Prédio da Reitoria, mediante agendamento prévio - até o dia 03/04/2019, mediante agendamento prévio para entrega da seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição – Ficha do candidato e carta de apresentação;
- II. Fotocópia do RG e CPF do responsável financeiro;
- III. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
- IV. *Curriculum Lattes* - <http://lattes.cnpq.br/>;
- V. Comprovantes de atividades acadêmicas citadas no *Curriculum Lattes* (monitorias, estágios, iniciação científica, etc.);
- VI. Comprovante de conhecimentos avançados na língua inglesa.

11. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida.

12. O DRE pode requerer do candidato que faça uma entrevista em inglês. A entrevista não exime o candidato da apresentação do comprovante de proficiência.

VI. Da primeira etapa do processo seletivo, a se dar na PUC-Campinas

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

13. A cada aluno será atribuída uma pontuação, de zero a dez, calculada com os seguintes elementos e pesos:

- a. Média Aritmética do histórico escolar da PUC-Campinas (50%);
- b. Carta de Apresentação (25%);
- c. Análise do Currículo Lattes (25%).

14. Os três alunos que obtiverem maior pontuação na primeira etapa do processo seletivo serão indicados para a Instituição parceira para concorrerem às bolsas.

Do Resultado da PUC-Campinas

15. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral, no site do DRE (<http://www.puc-campinas.edu.br/dre>).

16. Os candidatos selecionados na primeira etapa do Processo Seletivo terão sua candidatura enviada pelo DRE à Instituição estrangeira.

VII. Da segunda etapa do Processo Seletivo, a se dar na Instituição parceira

17. O Processo Seletivo na Instituição parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno já selecionado no processo seletivo da PUC-Campinas.

VIII. Do Resultado da Instituição Parceira

18. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.

IX. Da Inscrição e da Entrega de Documentação

19. O aluno que passar na segunda etapa do processo seletivo deverá entregar presencialmente ao DRE, mediante agendamento prévio, a seguinte documentação:

- I. Requerimento de Inscrição, a ser fornecido pelo DRE;
- II. Ficha de Inscrição da Universidade estrangeira assinada;
- III. Plano de estudos;
- IV. Cópia autenticada do Passaporte;
- V. Termo de Compromisso assinado;
- VI. *Curriculum Vitae* ou *Lattes* na língua do país de destino;
- VII. Histórico Escolar da PUC-Campinas com tradução juramentada;
- VIII. Outros documentos que forem exigidos pela Instituição estrangeira.

X. Da Desistência

20. De acordo com a Resolução Normativa 010/12, caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, em qualquer tempo, justificar tal atitude ao DRE, por meio de requerimento próprio.

21. Caso o requerimento seja feito após 15/04/2019, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

XI. Das Disposições Finais

22. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

23. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.

24. Todas as despesas (passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio serão responsabilidade do aluno.

25. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.

26. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou mensagem eletrônica (e-mail).

27. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

28. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item V, no local e no prazo indicado neste Edital;
- II. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
- III. Possuir débitos financeiros com a Universidade.

29. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até às 16:00 do segundo dia útil da divulgação do resultado, mediante agendamento prévio.

30. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.

31. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.

32. Em qualquer fase do Processo Seletivo, ou após a seleção, caso seja identificada alguma irregularidade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no Edital, o candidato será automaticamente excluído do programa e terá o seu intercâmbio cancelado.